Lei nº 262 de 8 de Abril de 1958.

"Efetiva Funcionarias Municipais"

a câmara Municipal de Luziania, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º — Ficam efetivados nos cargos de Contador Municipal, Escriturario e Caixa Municipal, respectivamente, Srta. Endima Maria Gonçalves, Dona Dia Nesse de Melo Salomão e o Sr. Fragés Nonoles Alves do Nascimento, por contarem mais de cinco (5) anos de serviços nos mesmos cargos, conforme estabelece o artigo 117 da Constituição ~~Federal~~ do Estado de Goiás, combinado com o artigo 188 da Constituição

federal.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bujiania, em 8 de Abril de 1958.

aa) Edem de Araujo Pinto
Geraldito Reis
Breno Pinto.